DIRET.DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DA UFPE

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.085569/2026-32

2. Descrição da necessidade

Aquisição de PERSIANAS TIPO CORTINA EM TECIDO BLACKOUT COM INSTALAÇÃO, para atender às necessidades de reestruturação do Laboratório de Tecnologia Assistiva - LABTATO do Departamento de Terapia Ocupacional, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde - CCS da UFPE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL	DANIELA TAVARES GONTIJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.Os bens objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor, conforme endereço indicado, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos.

5.2 Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer os reagentes e medicamentos conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência;
- Após a homologação do processo de contratação, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no Termo de Referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho;
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3° edição deabril de 2020, no que se refere às características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

6.1 No tocante ao levantamento de mercado para atendimento da contratação, foram identificadas as seguintes possibilidades:

1. Aquisição por Pregão Eletrônico;

2. Adesão à Atas de Registro de Preço; ou

3. Dispensa de Licitação.

6.2 Com base nos elementos considerados tempo e custo de contratação, e a viabilidade legal e administrativa de contratação, entende-se que as soluções abaixo são INVIÁVEIS para contratação, a saber:

a. Pregão Eletrônico: Considerando tempo para contratação e custo de realização do processo licitatório e valor estimado da contratação, considera-se que a contratação seria antieconômica à Administração se realizada por pregão eletrônico.

b. Adesão como Órgão não Participante: Não foram constatadas Atas de Registro de Preços para o objeto, visto que a maioria das contratações publicas se dão por pregão eletrônico por aquisição ou por processo de dispensa de licitação.

6.3 Ante ao exposto, entende-se que a solução de contratação VIÁVEL, por melhor atender às necessidades do Departamento de de Educação Física e Terapia Ocupacional da UFPE, é a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI No 14.133, DE 1o DE ABRIL DE 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 No tocante ao levantamento de mercado para atendimento da contratação, foram identificadas as seguintes possibilidades:

1. Aquisição por Pregão Eletrônico;

2. Adesão à Atas de Registro de Preço; ou

3. Dispensa de Licitação.

6.2 Com base nos elementos considerados tempo e custo de contratação, e a viabilidade legal e administrativa de contratação, entende-se que as soluções abaixo são INVIÁVEIS para contratação, a saber:

a. Pregão Eletrônico: Considerando tempo para contratação e custo de realização do processo licitatório e valor estimado da

contratação, considera-se que a contratação seria antieconômica à Administração se realizada por pregão eletrônico.

b. Adesão como Órgão não Participante: Não foram constatadas Atas de Registro de Preços para o objeto, visto que a maioria das

contratações publicas se dão por pregão eletrônico por aquisição ou por processo de dispensa de licitação.

6.3 Ante ao exposto, entende-se que a solução de contratação VIÁVEL, por melhor atender às necessidades do Departamento de de Educação Física e Terapia Ocupacional da UFPE, é a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI No 14.133, DE 1o DE ABRIL DE 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratação engloba a aquisição de materias desportivos que serão destinados a suprir as necessidades de material didáticopedagógico, essencial para a realização das atividades práticas acadêmicas dos Departamentos de Ciências Farmacêuticas e Fisioterapia do CCS - UFPE.

7.2 A contratação se dará por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº14.133, de 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.650,00

8.1 As quantidades e especificações estão descriminadas no tabela abaixo:

CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
457113	Persiana Tipo Cortina Material: Tecido , Tipo: Blackout , Largura: 3,50 M, Altura: 1,40 M, Características Adicionais: Trilho Em Alumínio, Barramento, Corrente De Barra	METRO QUADRADO	6
457113	Persiana Tipo Cortina Material: Tecido , Tipo: Blackout , Largura: 3,50 M, Altura: 1,40 M, Características Adicionais: Trilho Em Alumínio, Barramento, Corrente De Barra	METRO QUADRADO	6

*Detalhamento da especificação consta no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O custo estimado da contratação é de R$ 1.650,00 (Hum mil, seicentos e cinquenta reais), conforme discriminado no Anexo II deste ETP.

9.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa no 65, de 07 de julho de 2021, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor máximo aceitável (Anexo II) e a cotação de preços, conforme relatorio anexado.

9.3 Conforme disposto no Art.5o da Instrução Normativa No 65, de 07 de julho de 2021, utilizou-se o parâmetros previsto no inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

9.4 Para os itens 4, 5, 30, 39 e 46 foram utilizadas de forma combinada os seguintes parâmetros II e III do Art.5o da Instrução Normativa No 65, de 07 de julho de 2021.

Justificativa: Em atendimento ao § 1o do Art. Art.5o da Instrução Normativa No 65, de 07 de julho de 2021, justificamos a utilização do inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada - devido à especificidade dos itens.

9.5 Em atendimento ao Art. 6o da IN supracitada, foi utilizada como metodologia para obtenção do preços estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

9.6 Os itens se enquadram nas Naturezas de Despesa:

44.90.52 – Material permanente - conforme subelemento listado abaixo:

44.90.52.51 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será adotado o parcelamento do objeto, atendendo ao princípio disposto no § 3, inciso I, artigo 40 da Lei 14.133/2021, sendo essa opção técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras da UFPE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Plano Estratégico Institucional 2013-2027

Objetivo Estratégico 15. Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade.

12.2 Plano Orçamentário Anual Ações no POA

- Ação POA - 17.05.CCS.01 - REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

Eixo Temático: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Objetivo Estratégico do PDI*: 17. MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES (TAIS COMO: SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS, CENTROS, RU, LABORATÓRIOS E OUTROS AMBIENTES)

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não foram identificados impactos ambientais relevantes o suficiente para que fossem elencados neste estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise apresentada, recomenda-se a aprovação do presente estudo técnico preliminar para atender as necessidades de reestruturação do Laboratório de Tecnologia Assistiva e Terapia Ocupacional - LABTATO do Departamento de Terapia Ocupacional, ligado ao Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal de Pernambuco.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELA DA SILVA FEITOSA

Autoridade competente

JOAO LUIZ DA HORA LIRA

Responsável pela contratação direta

DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA

Agente de contratação

Emitido em 29/10/2026

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP Nº 42/2026 - CIFCCSS (11.96.50)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2026 15:48)
DANIELA DA SILVA FEITOSA
DIRETOR DE CENTRO ACADEMICO
CCS (11.96)
Matrícula: ###539#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2026 15:39)
DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CIFCCSS (11.96.50)
Matrícula: ###188#2

(Assinado digitalmente em 29/10/2026 15:59)
JOAO LUIZ DA HORA LIRA
COORDENADOR
CIFCCSS (11.96.50)
Matrícula: ###975#4

Visualize o documento original em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **42**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP**, data de emissão: **29/10/2026** e o código de verificação: **3d1d62a70d**